

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 639.2026.01AJ-SUBADM.2179128.2026.013760

PROCESSO SEI N.º 2026.013760
Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação

A U T O R I Z A Ç Ã O

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato PGJ N.º 076/2013 e Ato PGJ N.º 008/2024; e

CONSIDERANDO a demanda planejada por meio do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2026.DADM.2173663.2026.013760, visando à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, sob demanda, de avaliação médica neurológica, compreendendo consulta especializada, análise documental, resposta a quesitos e emissão de laudo técnico neurológico fundamentado, com a finalidade de subsidiar a instrução de procedimento administrativo em trâmite no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Compras e Serviços – SCOMS, que concluiu pela seleção da proposta mais vantajosa apresentada pela empresa BESSA E SALES LTDA (CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA DO AMAZONAS), inscrita no CNPJ nº 46.166.563/0001-55, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a prestação do serviço em tela, conforme detalhado no Relatório Operacional de Compras 9 (2177514) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 176 (2177512), mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO o teor das Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 206 (2179130), por meio da qual foi reservado o orçamento para a contratação nos Subelementos 3390.39-05 - Servicos Técnicos Profissionais;

CONSIDERANDO que, após exame dos autos, nos termos do § 4.º do art. 53 e do art. 75, inciso II, ambos da Lei n.º 14.133/2021, ante a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 96.2026.01AJ-SUBADM.2179119.2026.013760, manifestou-se pela regularidade jurídica, com ressalvas, da contratação direta em tela, ressaltando, em síntese, a necessidade de: (i) de juntada da documentação exigida no item 9.12 do Termo de Referência, que dispõe acerca das habilitações fiscal, social e trabalhista;

R E S O L V E:

I – ACOLHER na íntegra o PARECER Nº 96.2026.01AJ-SUBADM.2179119.2026.013760 e, por conseguinte,

II - AUTORIZAR a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, das empresas BESSA E SALES LTDA (CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA DO AMAZONAS)., inscrita no CNPJ nº 46.166.563/0001-55, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a prestação de serviços, sob demanda, de avaliação médica neurológica, compreendendo consulta especializada, análise documental, resposta a quesitos e emissão de laudo técnico neurológico fundamentado, com a finalidade de subsidiar a instrução de procedimento administrativo em trâmite no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme detalhado no Relatório Operacional de Compras 9 (2177514) e

Quadro-Resumo do Processo de Compra 176 (2177512);

III – DETERMINAR previamente à formalização da contratação, o cumprimento das ressalvas consignadas no parecer jurídico;

À Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação.

Em seguida, ao Setor de Compras e Serviços e Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, para adoção das demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de junho de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 640.2026.01AJ-SUBADM.2179216.2026.009416

Despacho Nº 640.2026.01AJ-SUBADM.2179216.2026.009416
ADESÃO À ARP

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Sr. DMES BRITO DE SOUZA, Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP, por meio do Memorando Nº 135.2026.SFP.21645992026.009416, visando à adesão à Ata de Registro de Preços N.º 0054/2026-1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 784/2025-CSC, gerenciada pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC do Governo do Estado do Amazonas, que tem como objeto o "fornecimento de ticket refeição/alimentação, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo do Estado do Amazonas e demais signatários da referida ata, durante todo o período de vigência;

CONSIDERANDO o disposto na legislação aplicável, especialmente na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Federal n.º 11.462/2023, no Decreto Estadual n.º 47.133/2023 e alterações, do Estado do Amazonas, c/c a Instrução Normativa N.º 02/2023 - CSC, e ainda no Ato PGJ n.º 008/2024;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 784/2025-CSC, promovido pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC do Governo do Estado do Amazonas, bem como os termos da Ata de Registro de Preços N.º 0054/2026-1 firmada com a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ N.º 69.034.668/0001-56;

CONSIDERANDO a homologação do Pregão Eletrônico n.º 784/2025-CSC, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, Edição n.º 35.645, datada de 13/02/2026, página 13;

CONSIDERANDO a publicação da Ata de Registro de Preço n.º 54/2026-1, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 784/2025-CSC, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sob a Id Ata PNCP 03930106000182-1-000424/2025-000002;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no CNPJ N.º 69.034.668/0001-56, detentora da referida Ata de Registro de Preços, quanto à adesão desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme documento n.º 2174781;

CONSIDERANDO a autorização para adesão concedida pelo Centro de Serviços Compartilhados – CSC, Órgão Gereciador da referida Ata, por meio do Pedido de Adesão nº 30991 (2172238);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cai Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Dolice Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Câmaras Criminais Carlos Léllo Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Agumelo Balbi Junior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente) Silvana Nobre de Lima Cabral Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Adelton Albuquerque Matos Elvys de Paula Freitas Jorge Michel Ayres Martins Nilda Silva de Sousa
				OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500